



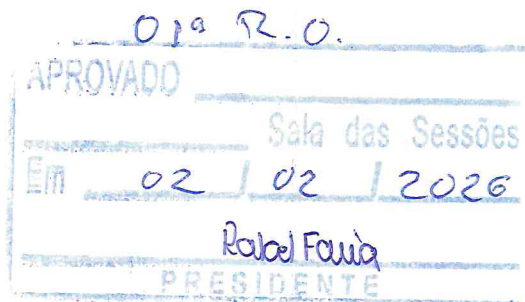
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 27/2026

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo que determine ao setor competente a isenção de IPTU para quem tem fibromialgia neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às pessoas diagnosticadas com fibromialgia neste município.

A fibromialgia é uma síndrome crônica que causa dores generalizadas, fadiga intensa e limitações funcionais, impactando diretamente a qualidade de vida dos pacientes e, em muitos casos, sua capacidade laboral e financeira. Os custos contínuos com tratamentos médicos, medicamentos e terapias complementares representam um peso significativo no orçamento dessas famílias.

Nesse sentido, a isenção do IPTU configura-se como uma medida de justiça social, contribuindo para a redução das despesas desses munícipes e garantindo maior dignidade e amparo às pessoas que convivem com a doença. Além disso, a iniciativa demonstra sensibilidade do Poder Público às necessidades de grupos em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão e bem-estar social.

Diante do exposto, a medida mostra-se pertinente e necessária, razão pela qual se espera o acolhimento da presente indicação pelo Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro 2026


Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador